



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2019, de 09 de maio de 2019

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO DOS DISCENTES NOS
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFPB - *CAMPUS AVANÇADO*
CABEDELO CENTRO**

A Coordenação de Ensino do IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PARA OS DISCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes.
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
 - b) Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;
 - c) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
 - d) Não terem decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.
- 1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

- 2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam o vínculo com o IFPB.
- 2.2 Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: Transporte Aquaviário, Pesca, Serviços Jurídicos, Guia de Turismo e Transações Imobiliárias.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas na recepção do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, no período de **13 a 31 de Maio de 2019**.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do *Campus*, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2019, de 09 de maio de 2019

endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Avançado Cabedelo Centro).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus Avançado Cabedelo Centro, no horário entre 08h e 11h e 13h às 20h, no seguinte endereço: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº - Centro – Cabedelo/PB.**

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/*Campus* Avançado Cabedelo Centro, manifestando interesse em reingressar no curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.**

4. DA ANÁLISE

4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **10 de junho de 2019**, no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo nos dias **11 e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2019, de 09 de maio de 2019

12 de junho de 2019, devendo dar entrada deste(s) por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Coordenação de Ensino.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório,, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no dia **14 de junho de 2019**, no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	13 a 31 de maio de 2019
Análise de documentos	03 a 07 de junho de 2019
Resultado Preliminar	10 de junho de 2019
Interposição de Recurso	11 e 12 de junho de 2019
Resultado Final	14 de junho de 2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

7.5 A inexistência das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Ensino do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, observada a legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2019, de 09 de maio de 2019

Cabedelo, 09 de maio de 2019.

ISABELA AUGUSTA C. BEZERRA
Coordenadora de Ensino
IFPB *Campus* Avançado Cabedelo Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2019, de 09 de maio de 2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EAD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome		CPF	Data de Nascimento	
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)	
Rua/Av.				
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail		
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros		
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.				

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

CPF nº _____ Tel. () _____, ____/____/2019

Assinatura do responsável

Assinatura do Aluno